

RELATÓRIO – EMENDA IMPOSITIVA Nº 45/2024

Introdução

Este relatório apresenta as ações realizadas no Processo nº 4122/2025, referente à construção do parquinho infantil no Conjunto Habitacional Francisco Tornelli – CDHU II, conforme previsto na Emenda Impositiva nº 45/2024 ao Projeto de Lei nº 142/2024. A emenda destinou recursos para ampliar a oferta de espaços de lazer para as crianças do bairro.

Execução do Projeto

O parquinho foi estruturado com brinquedos de madeira e área preparada para uso seguro das crianças, garantindo qualidade, acessibilidade e durabilidade do espaço destinado ao lazer.

Utilidade e Impacto da Emenda

A Emenda Impositiva nº 45/2024 trouxe melhorias relevantes ao bairro, garantindo:

- Um local adequado e seguro para que as crianças brinquem diariamente;
- Incentivo ao desenvolvimento infantil em seus diversos aspectos;
- Fortalecimento de vínculos entre os moradores;
- Valorização do espaço urbano e ampliação da oferta de lazer público;
- Diminuição da necessidade de deslocamento para outros bairros.

A emenda se mostrou extremamente útil, atendendo ao interesse da comunidade e proporcionando um espaço de lazer essencial para as famílias do CDHU II. Além disso, o parquinho contribui para o desenvolvimento emocional e social das crianças, oferecendo um ambiente que estimula a criatividade, a imaginação e o convívio coletivo. O local também ajuda a promover maior sensação de segurança no bairro, ao incentivar a presença de moradores e fortalecer o uso comunitário do espaço público.





**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
COLINA**



Rodrigo Pereira Pimenta
CPF: 308.022.918-56
Secretário de Serviços Urbanos

Colina, 04 de Dezembro de 2025.